

REGULAMENTO QUADRO SOCIAL

O presente regulamento tem por finalidade esclarecer e informar aos associados da ACM de Sorocaba seus direitos e deveres:

1. Considera-se associado(a) a pessoa que adquiriu joia na própria ACM ou de terceiros, por transferência de outra unidade, seja do Brasil ou exterior e ainda as pessoas nas seguintes condições: jovens, pastores, dependentes, ex-dependentes e colaboradores.
2. Joia individual é a de uso único e exclusivo de uma só pessoa.
3. Joia familiar é a que além do titular, contém como dependentes cônjuge, filhos (as) até 21 anos de idade e filhos (as) cursando faculdade, que poderão ter sua dependência prorrogada até completar 25 anos de idade completos, desde que comprovada sua matrícula.
 - 3.1 A situação de dependentes deve ser comprovada, quando filhos (as) através de certidão de nascimento ou tutela judicial. Para cônjuge através da certidão de casamento ou declaração de união estável com firma reconhecida.
 - 3.2 O dependente terá até os 25 anos completos, para solicitar sua inclusão como ex-dependente, sem a necessidade de compra da joia. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a venda ou transferência desta condição de associado.
 - 3.3 O aluno da FEFISO terá até 24 meses após sua colação de grau para solicitar sua inclusão como associado categoria ex-aluno, esta se caracteriza pelo pagamento de mensalidade individual ou familiar, das Unidades Centro, Jardim São Paulo, Votorantim ou Categorias Metropolitano 2 e Metropolitano 3. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a venda ou transferência desta condição de associado.
4. Categoria Plano Jovem inclui-se a partir dos 14 anos e até os 28 anos completos, após 24 meses de associação ininterruptos ganhará 01 joia individual.
5. Na compra ou transferência de uma joia será cobrada uma mensalidade antecipada.
6. O associado pode alterar a categoria de sua joia para uma outra categoria de maior ou menor valor:
 - 6.1 Para a de maior valor – deverá pagar a diferença de valor no ato de alteração. E a partir de então pagará a mensalidade referente à nova categoria.
 - 6.2 Para a de menor valor – não será necessário pagar qualquer diferença e também não haverá devolução de valores. Fica vetado o retorno à categoria anterior. E a partir desta data, pagará a mensalidade referente à nova categoria.
7. Não será permitido ao associado ou aos seus dependentes frequentarem qualquer atividade se tiverem mensalidades em atraso.
8. Considera-se a data de vencimento das mensalidades, o último dia do mês vigente, sendo de inteira responsabilidade do (a) associado (a) providenciar o pagamento, seu e de seus dependentes, para frequentar as dependências da ACM e suas atividades.
9. As mensalidades da ACM e dos cursos, assim como qualquer outra taxa, terão o reajuste anual no 1º dia útil do ano.
10. É obrigatório **portar sua própria carteira social** para adentrar as instalações da ACM e conseqüentemente para participar de qualquer atividade dirigida e/ou organizada pela mesma.
11. Para participação de todas as atividades de quadra, piscina, fitness e academia, será obrigatório estar com o exame médico de aptidão física em dia a partir dos seis anos de idade.

12. Para realizar o exame médico na ACM, o (a) associado (a) deve estar com a mensalidade em dia e pagar a taxa do exame no Quadro Social. No ato do exame médico é necessário estar com roupas leves ou o uniforme da ACM. Este Exame Médico tem validade de um ano.
13. O atestado de exame médico feito por médico particular deve conter data, com CRM e assinatura do médico, além de discriminar que o (a) associado (a) está **apto para atividades físicas**. Este deve ser entregue no Quadro Social.
14. As instalações da ACM são de uso exclusivo dos (as) associados (as) não sendo permitida a entrada nem frequência de pessoas não associadas, exceto se convidadas por um associado. Neste caso haverá pagamento de uma taxa de visitante no Quadro Social e aplicadas as mesmas normas de associado em relação ao uniforme e exame médico para atividades.
15. Para crianças menores de 13 anos é permitido 01 acompanhante (não associado) na ausência dos pais ou responsável, não sendo permitido mais de 01 acompanhante por criança ou revezamento.
16. Associados (as) de outras ACM poderão frequentar as instalações e atividades da ACM de Sorocaba por um período de 30 dias, desde que comprovada sua condição de associado e com as mensalidades em dia na ACM de origem. Após esse período, o mesmo deverá regularizar sua situação junto ao nosso Quadro Social, apresentando carta de transferência da ACM de origem para a ACM de Sorocaba e passando, então, a pagar as mensalidades junto ao nosso Quadro Social, como os demais associados.
17. O (a) associado (a) que vier transferido da ACM de outra cidade estará isento do pagamento da joia, desde que comprovada sua associação à ACM de origem. Aos associados nesta situação não será permitida, sob nenhuma hipótese, a venda ou transferência da joia.
18. O (a) associado (a) que estiver com mensalidade em atraso superior a 90 dias estará sujeito à perda de sua joia e ao desligamento do quadro associativo, após notificação por escrito.
19. Os ministros de culto na doutrina cristã estão isentos da aquisição de joia, mediante apresentação de documentos da unidade religiosa.
20. Aos associados que residem em outras cidades, que não sejam as vizinhas à Sorocaba e que não frequentam a ACM, desde que comprovem tal residência, terão desconto de 50% sobre o valor das mensalidades.
21. O condicionamento físico, balé, uso das termas e cursos, têm taxa à parte da mensalidade. Estão inclusas na mensalidade as atividades esportivas, fitness e aquáticas regulares.
22. Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela Diretoria da ACM de Sorocaba.

A Diretoria da ACM